Ofício nº 141/2023.

Monte Carlo,11 de abril de 2023.

EXCELENTISSÍMO SENHOR:
ORÁVIO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar a Câmara de vereadores o projeto de Lei nº 13/2023 para análise.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 13/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão **05 – Secretaria Municipal da Agricultura**
Unidade Orçamentária **03 – Secretaria Municipal da Agricultura**
Projeto/Atividade **1.009 – Aquisição de Maquinas, Veículos e Equipamentos**
Elemento Despesa **21 – 4.4.90.00.00.00.2.700.3210.000137**
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso do superávit do exercício anterior:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 11 de abril de 2022.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1.336/22, para o exercício de 2023.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de credito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para aquisição de uma plataforma para transporte de maquinas pesadas para o interior do Município. Emenda Impositiva Estadual SAR 1797/2021. A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

> *Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
> *[...]*
> *Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*
> *Art. 43. **A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.***
> *1º **Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos**:*
> *[...]*
> *III - **os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias** ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

Até Abril/2023

Demonstrativo do Superávit Suplementado por Fonte de Recurso

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidade(s): [{"valor":"357","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO"}]; Mês Fim: 4; Recurso: [{"valor":"475513","descricao":"2.700.3210.000137 / Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado - Emenda Parl. Estadual nº 1797/2021 - (Aquisição de maquinários agrícolas)"},{"valor":"474743","descricao":"1.700.3210.000137 / Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado - Emenda Parl. Estadual nº 1797/2021 - (Aquisição de maquinários agrícolas)"}]; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: N; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 6 de 16/05/2022 10:43:13

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit em 01/01/2023 (a)	Superávit Utilizado (b)	Saldo (c) = (a-b)
Total dos Recursos Não Vinculados (I)	0,00	0,00	0,00
1.700.3210.000137 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado - Emenda	100.000,00	0,00	100.000,00
Total dos Recursos Vinculados (II)	100.000,00	0,00	100.000,00
Total (III) = (I + II)	100.000,00	0,00	100.000,00

95.996.104/0001-04
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
RODOVIA SC 452 - KM 25
Nº 1551 - CENTRO
CEP: 89618-000
MONTE CARLO - SC

EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Última Atualização
10/04/2023

Unid.Orçamentária	Autor da Emenda	Nº Emenda	Esfera Aplicação	Objeto	Total R$	Pago R$
SAR	Julio Garcia	1797/2021	Município/Transf. Especial	Apoio financeiro ao município de Monte Carlo para aquisição de maquinários agrícolas.	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
SED	Dr. Vicente	1892/2021	Município/Transf. Especial	Apoio financeiro para a rede municipal de educação do município de Monte Carlo.	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
SED	Fabiano da Luz	0840/2021	Município/Transf. Especial	Apoio financeiro para investimentos nas atividades educacionais do município de Monte Carlo.	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
SED	Ismael dos Santos	0351/2021	Município/Transf. Especial	Aquisição de mobiliário e materiais permanentes para implantação da Biblioteca, no município de Monte Carlo.	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
SIE	Romildo Titon	0738/2021	Município/Transf. Especial	Apoiar o município de Monte Carlo na implantação de obras de infraestrutura urbana (revitalização de vias públicas, calçadas, espaços de lazer).	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Total					R$ 850.000,00	R$ 850.000,00

Fonte SEF/ SIGEF